VENÂNCIO AIRES - RS

Seção de Legislação da Câmara Municipal de Venâncio Aires / RS

LEI MUNICIPAL Nº 6.254, DE 21/12/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INC. II DO ART. 1º DA LEI Nº 2.853 DE 05 DE JULHO DE 2001, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a alínea *c* do inciso II do art. 1º da Lei nº 2.853 de 05 de julho de 2001, observada a redação da Lei nº 6.197 de 18 de setembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º *(Omissis)*.
[...]
II - *(Omissis)*.
[...]
c) Movimento dos Afrodescendentes de Venâncio Aires - ALPHORRIA. *(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 4.617 de 30 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de dezembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Loreti Terezinha Decker Scheibler
Secretária de Administração

Jalila Böhm Heinemann
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Gestão